



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220974

TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de PONTA DE PEDRAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. JOAO TAVARES, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.797.106/0001-84, representado pelo(a) Sr(a). INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, portador do CPF nº 368.069.192-00, residente na PONTA DE PEDRAS, e de outro lado a licitante A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 20.113.530/0001-53, estabelecida na Rua Ângelo Custódio, 402 , Sala, 206, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RONALDO SOUSA DOS SANTOS, residente na R. Dionisio Bentes, s/n, Quatro Bocas, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, portador do(a) CPF 148.322.592-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 017/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2021-SRP **CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se acha discriminado abaixo e no Anexo I, a qual faz parte integrante deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022781	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 280 LITROS Refrigerador novo; 220W, cor branca; Capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: que permitem o ajuste de acordo com a necessidade. Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. Porta em aço galvanizado: garantia de no mínimo 1(um) ano contra corrosão, altura mínima de 1450mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multi-uso, prateleira bandeja, prateleira rasa. Garantia mínima de um ano.	UNIDADE	3,00	3.100,000	9.300,00
022782	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 300 LITROS Linha branca, com capacidade total de no mínimo 300 litros, sistema frost-free, degelo automático, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extra frio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia mínima de um ano.	UNIDADE	4,00	3.369,000	13.476,00
022785	FREEZER TIPO I Tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox. 166,5X94,4X69cm (LXAXP), 220V. Garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	4,00	5.483,000	21.932,00
022786	FREEZER TIPO II Tipo vertical com uma porta, 201 litros, com rodízios, cesto aramado, puxador ergonômico, especificações técnicas: frequência: 60Hz, consumo aproximado: 50 Kwh/mês, voltagem: 110V/220V Capacidade de armazenagem: 201 litros, dimensões aproximadas: 94X82,3X73cm (AXLXP), garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	2,00	4.488,330	8.976,66
022787	FOGÃO DE PISO C/ 04 BOCAS E C/ FORNO Possui 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor branca, mesa em aço inox; puxador:	UNIDADE	2,00	890,000	1.780,00

PRAÇA ANTONIO MALATO N° 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente;
Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante;
Voltagem: 110/127V. Garantia mínima de 1(um) ano.

022792	BEBEDOURO TIPO I	UNIDADE	6,00	999,000	5.994,00
De coluna, elétrico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de água natural e gelada, com ajuste de temperatura de água, torneiras com fluxo contínuo e controlado, com bandeja de água removível, com reservatório de água gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de galão de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimentação 127V ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padrão e garantia de no mínimo 01(um) ano.					
022798	CAFETEIRA	UNIDADE	15,00	234,330	3.514,95
Para no mínimo 20 xícaras, 127V ou bivolt, mínimo de 800W de potência, garantia mínima de 01(um) ano.					
022799	MÁQUINA DE LAVAR	UNIDADE	4,00	2.620,000	10.480,00
Máquina de lavar roupa, na cor branca, capacidade de 10kg, cesto de polipropileno, abertura superior, 4 níveis. Garantia mínima de 01(um) ano.					
022801	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000BTU'S	UNIDADE	6,00	2.400,000	14.400,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.					
022802	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	UNIDADE	6,00	2.695,000	16.170,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio.

Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

022804	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS'S	UNIDADE	2,00	3.698,000	7.396,00
--------	---------------------------------------	---------	------	-----------	----------

Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio.

Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

022814	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
--------	-----------------------------	---------	------	--------	--------

Em plástico rígido, com fio e com teclas multifrequencial, não consome energia dimensões aproximadas de 187x137x90mm, duração do flash 30ms, sinalização de linha pulso e tom, 3 funções: Flash, Redial/Rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha e 2 timbres de campainha.

022821	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
--------	------------------------------	---------	------	---------	----------

Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHZ, Monofone, Acesso de no mínimo 40 canais com busca automática, Antena de borracha flexível, Teclado iluminado, Localizador automático de fone, Dois tons de volume, 10 memórias de discagem rápida, Rediscagem por um toque, Troca de modo multifrequencial por um toque, Pausa programável, Retenção eletrônica. Emudecimento, Codigos digitais de segurança. Bateria com 5(cinco) dias de duração em espera. Unidade base do telefone com antena removível. Entradas em 110v Entradas em 110v. Acompanham bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica.

022823	TV LED 42"	UNIDADE	8,00	3.089,000	24.712,00
--------	------------	---------	------	-----------	-----------

HDTV Ready, resolução 1920x1080, 02 entradas HDMI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



conversor digital interno, tamanho da tela 42" tipo de tela LED, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.

022824	TV LCD 32"	UNIDADE	12,00	1.900,000	22.800,00
--------	------------	---------	-------	-----------	-----------

HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32" tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.

022825	APARELHO DVD USB MP3	UNIDADE	12,00	320,000	3.840,00
--------	----------------------	---------	-------	---------	----------

Reproduz CD CD-R, CD-RW, DVD, DVD+R, DVD+RW, MP-3, USB 2.0 disponível, saída de áudio analógica e digital, controle remoto. Dimensões aproximadas: 320x32x209mm (LXAXP).

022826	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 150W	UNIDADE	4,00	1.695,000	6.780,00
--------	----------------------------------	---------	------	-----------	----------

Com entrada para microfone e áudio: características: impedância nominal: 8ohms. Potencia musical: 300 watts. Potencia rms: 150 watts. Ventilação forçada; garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano.

022827	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	24,00	39,000	936,00
--------	-------------------------	---------	-------	--------	--------

Potência da lâmpada: 2x8 Watts, Autonomia de no mínimo 5 horas (1 lâmpada) 3,5 horas (2 lâmpadas) Bateria recarregável, opção de uso de 1 ou 2 lâmpadas, uso fixo na parede ou portátil, indicador de recarga da bateria e bi volts, com certificado de INMETRO.

022828	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNIDADE	4,00	2.520,000	10.080,00
--------	------------------------	---------	------	-----------	-----------

a) Corte simultâneo de no mínimo 15 folhas (A4 75g/mi) e de 40 folhas por minuto; b) Nível de ruído máximo de 65 decibéis; c) Cesto para resíduos com no mínimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmentação de cartões de crédito e CD; e) Largura de entrada de, no mínimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano.

022829	ESTANTE EM AÇO TIPO I	UNIDADE	16,00	295,000	4.720,00
--------	-----------------------	---------	-------	---------	----------

Estante desmontável de aço com 03 prateleira, na medida de 900mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Possui prateleira: em chapa de aço # 26



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(0,45mm) na medida de 30mm(A)X915mm(L)X300mm(P), com dobras duplas nas laterais, o aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de móveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia); certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salina por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.

022830	ESTANTE EM AÇO TIPO II	UNIDADE	16,00	315,000	5.040,00
--------	------------------------	---------	-------	---------	----------

Estante desmontável de aço com 03 prateleira, na medida de 900mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Possui prateleira: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)X915mm(L)X300mm(P), com dobras duplas nas laterais, o aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.

022831	ESTANTE EM AÇO TIPO III	UNIDADE	40,00	674,500	26.980,00
--------	-------------------------	---------	-------	---------	-----------

Estante de aço com 05 prateleiras em chapa de aço # 26(0,45mm) na medida de 1800mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade, possui prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24(0,60mm), medindo 13mmx49mmx900mm, fixado horizontalmente por sistema de ponte amento no fundo da prateleira. O aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO(Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



022832	ESTANTE EM AÇO TIPO IV	UNIDADE	8,00	445,000	3.560,00
--------	------------------------	---------	------	---------	----------

Estante de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26(0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade, possui prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24(0,60mm), medindo 13mmx49mmx900mm, fixado horizontalmente por sistema de ponte amento no fundo da prateleira. O aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºC. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO(Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.

022834	MESA PARA COMPUTADOR TIPO I	UNIDADE	40,00	425,000	17.000,00
--------	-----------------------------	---------	-------	---------	-----------

Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartilhamento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



022835	MESA PARA COMPUTADOR TIPO II	UNIDADE	12,00	450,000	5.400,00
	Mesa para computador com espaço para: Monitor, CPU, Teclado, Mouse e impressora. Espaço para o teclado de gaveta com corredeira, com 05 gavetas, c/ rodízios. Estrutura toda em MDF Dimensões Aproximadas: 1,00x0,82x0,40(LxAxP).				
022836	ARMARIO DE COZINHA	UNIDADE	16,00	1.700,000	27.200,00
	Tipo Cristaleira c/5 Portas e 4 Gavetas em aço - branco.				
022842	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE	UNIDADE	15,00	895,000	13.425,00
	Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)				
022844	BANQUETA GIRATÓRIA	UNIDADE	16,00	398,500	6.376,00
	Em aço inoxidável com assento em courvim giratório com regulagem de altura e rodízio.				
022845	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA - FIXA	UNIDADE	20,00	445,000	8.900,00
	Sem rodízios 50mm, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimentos em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e acabamentos em poliuretano.				
022858	MESA DE REUNIÃO OVAL	UNIDADE	4,00	895,000	3.580,00
	Com revestimento em melamina padrão madeira, 200x100x75 cm com suporte e laterais em estrutura metálica.				
022862	MESA DE CABECEIRA ABERTA	UNIDADE	12,00	512,000	6.144,00
	Com tampo superior, gaveta e prateleira na parte inferior em chapa de aço.Estrutura em tubos de aço. Tratamento antiferruginoso,acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, resistência química e mecânica, pés com ponteira de borracha ou rodízios.Dimensões:0,40 x 0,40 x 0,80.				
022865	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	16,00	435,000	6.960,00
	Na cor azul ou amarelo: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries,				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência Riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.

022866	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	UNIDADE	16,00	420,000	6.720,00
	Em PP - polipropileno / PEAD - Polietileno de Alta Densidade, dimensões mínimas: 150x1000x1200 (mm), liso de Fácil Higienização.				
022867	QUADRO BRANCO CAVALETE	UNIDADE	4,00	1.405,000	5.620,00
	No formato 120 x 250Cm em alumínio tubular quadrado 1.1/4 polegada e parede com espessura de 2 mm, reforçado internamente com madeira maciça. Fixação por parafusos, rebites pop, ponteiros e rodízios em nylon preto.				
022868	QUADRO BRANCO	UNIDADE	16,00	720,000	11.520,00
	Quadro branco não imantado no formato 120 x 250 cm com superfície laminada para escrever com marcadores (canetas) de Giz líquido de ecagem ultrarrápida e apagar a seco. Estrutural composta com laminado fibroso e poliestileno expandido. Acab. com moldura de alumínio natural anodizado, 2 suportes para fixação em parede ou divisória e canaleta de 30cm.				
022869	QUADRO DE AVISO	UNIDADE	20,00	289,000	5.780,00
	1,20X90, cortiça, moldura em alumínio.				
022870	ARMÁRIO VITRINE	UNIDADE	24,00	962,000	23.088,00
	Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, 02 portas e fechadura cilíndrica. Medidas: 1.65x0.65x0.40m.				
022894	CONJUNTO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	UNIDADE	3,00	3.530,000	10.590,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Carrinho cilindro alumínio - acompanha um cilindro de oxigênio em alumínio de 150mÚ tamanho "G", válvula de O₂ com fluxo metro e umidificador com extensão com carrinho de transporte de 2 rodas.

022901	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS TIPO II	UNIDADE	20,00	4.580,000	91.600,00
--------	--------------------------------------	---------	-------	-----------	-----------

Cilindro de gases medicinais, material de confecção: aço, capacidade: mínimo de 40 litros, suporte com rodízios: possuir, acessórios: válvula, manômetro e fluxo metro, garantia mínima 12 meses.

022913	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
--------	---------------------------	---------	------	---------	--------

Manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulagem e/ou choques; Braçadeira confeccionada em tecido, antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal ou velcro; Pera e Válvula proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial; Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido.

022969	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UNIDADE	15,00	263,000	3.945,00
--------	---------------------------	---------	-------	---------	----------

Roteador wireless 150mbps - wr - 2500n controle de banda taxa de transmissão de até 150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm chipset realtek sensibilidade de até - 90dbm

022970	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNIDADE	20,00	315,000	6.300,00
--------	---------------------------	---------	-------	---------	----------

Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.

022971	SWITCH 24 PORTAS	UNIDADE	18,00	1.574,000	28.332,00
--------	------------------	---------	-------	-----------	-----------

22 portas 10/100 RJ - 45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u); Duplex: half ou full; 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX Tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



IEEE 802.3ab); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full e 1000BASE-T: somente Full 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta um limite máximo de 22 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP; Memória e processador: 128 MB de RAM, tamanho de buffer de pacotes: 512 KB, 8 MB de flash; Latência de 100 Mb: < 3,4 aes (pacotes de 64 bytes); Capacidade de produção até 9,2 milhões de pps; Gerenciamento através de navegador Web; Capacidade de Switching 12,4 Gbps; Consumo de energia 22W (máximo); Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C; Memória 128 MB RAM, 8 MB flash; Tamanho do buffer de pacote: 512 KB; Montável em an EIA-standard rack 19 in.; performance 100 Mb Latency < 3.4 aes (pacotes 64-byte) Throughput up de 38.7 million pps; Capacidade de Switching 12.4 Gbps; Tabela de endereços MAC address table com capacidade para 8000 entradas; Características elétricas: Voltagem 100-127/200-240 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Os equipamentos deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses Onsite, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo. Modelo de referência para cotação: HP 1810-24 v2 (J9801A) ou Similar.

023003	NOBREAK 600VA MONO PRETO	UNIDADE	40,00	620,000	24.800,00
	Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz				
	Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.				

023004	NOTEBOOK	UNIDADE	15,00	6.120,000	91.800,00
--------	----------	---------	-------	-----------	-----------

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i3
ou tecnologia
equivalente, Velocidade igual ou
superior a 3,5 GHZ, Memória cache
mínimo de 4MB; HD
mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de
Memória RAM;
Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD,
antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil);
Conexões sem fio;
Entrada e saída de áudio e ethernet;
No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI;
Placa de rede Gigabit
LAN 10/100/1000; Sistema operacional mínimo:
Windows
10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original;
Mínimo de 12
meses de garantia.

023009	N0-BREAK DE 1 KVA	UNIDADE	4,00	1.089,000	4.356,00
--------	-------------------	---------	------	-----------	----------

Modelo bivolt automático: entrada 220V- e saída 115V-
com porta fusível externo e unidade reserva; Potência
de 1 KVA: Filtro de linha; Estabilizador interno com 4
estágios de regulação; Forma de onda senoidal por
aproximação (retangular PWM): DC Start; Sistema para
evitar o consumo desnecessário da carga da bateria para
preservar sua vida útil; Autodiagnostico de bateria com
informações para substituição da bateria; Recarga
automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;
Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de
carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede
elétrica; Microprocessador; Auto teste: Teste dos
circuitos ao ligar o equipamento; interativo -
regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede
(sistema PLL); 'Led colorido no painel frontal: indica
as condições de funcionamento do nobreak - modo rede,
modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão e
sobre tensão; Alarme audiovisual: sinalização de
eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fim do tempo de autonomia e final de vida útil da
bateria; botão L/D temporizado com função para
desabilitar o alarme sonoro; 06 (seis) tomadas padrão
NBR 14136.

M

023019	NOBREAK 2400VA BIVOLT	UNIDADE	8,00	4.120,000	32.960,00
--------	-----------------------	---------	------	-----------	-----------

Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha
interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line
conversão simples. Estabilizador interno: com 4
estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede
(sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência
de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para
expansão de autonomia. Recarga automática das baterias
mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser
ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro
processado: equipado com a tecnologia DSP (processador
Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e
confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos
equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa
corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo
a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos
os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis
ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam
as condições do nobreak: modo rede, modo
inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre
tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação
inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net
Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e
monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme
audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo
de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre
temperatura e falha interna. Botão liga/desliga
temporizado com função mute: evita o desligamento
acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra
descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito
no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e
neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com
alarme e posterior desligamento automático. Contra



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.

023052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	5,00	3.150,000	15.750,00
--------	---	---------	------	-----------	-----------

3X1(imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 250 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4,A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, Wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com os respectivos cabos, drivers , manuais e software para necessários ao correto funcionamento, deverá acompanhar tonalizado original 100% cheio.

023055	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	5,00	2.990,000	14.950,00
--------	--------------------------------	---------	------	-----------	-----------

Função: Impressão, Impressão Velocidade (Mono)
A4/Carta: até 30 ppm, Resolução: 2400 x 600 dpi, Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 8,5 segundos, Interface USB
Display LCD de 1linha, Memória padrão:
32MB, Memória não é expansivel, Cor predominante: Preta, Processador Dual Core, 266 Mhz, Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conexão Wireless: 802.11

b/g/n, Ciclo Mensal: 10.000, Emulação: PCL6, Duplex:

Sim

Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP /

Server 2003 / 2008 / 2012, Mac. Manuseio de papel,

Capacidade da bandeja: 250 folhas, Compatibilidade com

Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print,

Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®,

Tela LCD: LCD de 1 linha. Processador: 266 MHz, Modo de

Economia de Toner: Sim, Qualificação ENERGY STAR®: Sim,

Certificação Energy Star: Sim, Toner Preto: (2.600

páginas de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta /

A4), Rendimento do cilindro: 12.000 páginas, Rendimento

do toner inicial: 700 páginas, Rendimento de toner para

reposição: 1.200/ 2.600 páginas, Volume mensal

indicado: 2.000 páginas, Ciclo mensal máximo: 10.000

páginas mês, Garantia (meses): 12 meses

023057	IMPRESSORA MATRICIAL	UNIDADE	4,00	7.050,000	28.200,00
--------	----------------------	---------	------	-----------	-----------

Impressora matricial de impacto de 24 agulhas e 80 colunas; Velocidade de impressão em modo rascunho de 300 cps a 10 cpp (mínima); Duração da cabeça de impressão: a partir de 200 milhões de caracteres; MTBF: a partir de 15.000 horas; Entrada de papel: formulário de 80 colunas com possibilidades de expansão para folhas soltas; Interface: Paralela e USB; Cabo de linha paralelo e USB para conexão à CPU; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

023136	SWITCH 08 PORTAS	UNIDADE	20,00	995,000	19.900,00
--------	------------------	---------	-------	---------	-----------

Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas: 8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



LEDs indicadores: 8 - LAN; 1 - Power, Método de

Transferência:

Armazena e envia (store and forward),

Tamanho da tabela de endereços MAC:

1K, Backplane:

1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS: Priorização

IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta, Fonte

Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz Saida: 12

VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5

(+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch

através do cabo de rede, Potência máxima de consumo:

2w.

034895	ESTANTE	UNIDADE	9,00	360,000	3.240,00
--------	---------	---------	------	---------	----------

Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja

034897	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UNIDADE	2,00	259,000	518,00
--------	----------------------------	---------	------	---------	--------

Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola

Manual com feixe de luz

bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de

Leitura; velocidade de leitura de 100

linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas

De

códigos de barras com 16cm ou mais de largura;

capacidade de decodificação dos

Códigos: UPC/EAN,

UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39,

código 39 FULL

ASCII, código 39 Trioptic, código 128,

código 128 full ascii, codabar, intercalado 2

De 5,

código 93, MSI, código 11 possuir interface usb,

garantia mínima de 12 meses



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



034900	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	UNIDADE	2,00	387,330	774,66
	Composição: 03 Pás: Tipo: Teto E Parede.				
034902	FORNO DE MICROONDAS	UNIDADE	1,00	865,000	865,00
	Capacidade de 20 a 30 litros.				
034904	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	UNIDADE	1,00	2.220,000	2.220,00
	Especificação: diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min-8400 m³/h de Vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 db (A), Alimentação elétrica a definir pela Instituição.				
034906	BALDE/LIXEIRA	UNIDADE	1,00	50,200	50,20
	Material de Confeção: Aço/ferro pintado, Capacidade de 11 até 20 L.				
034907	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1,00	1.820,000	1.820,00
	Material de confecção: polipropileno, balde espremido: possui, kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá: possui, saco de vinil: possui				
034908	SELADORA	UNIDADE	1,00	898,000	898,00
	Tipo/aplicação: manual-pedal/ grau cirúrgico.				
034911	MESA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	16,00	485,000	7.760,00
	Gavetas: 03 a 04 gavetas, Base: madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para impressora: possui, material de confecção : madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para teclado: possui, suporte para CPU: possui.				
034912	TELA DE PROJEÇÃO	UNIDADE	5,00	1.585,000	7.925,00
	deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; garantia mínima de 12 meses.

C

034916	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	UNIDADE	4,00	3.300,000	13.200,00
--------	--------------------------------	---------	------	-----------	-----------

Especificação: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240v; Controle remoto IR, cabo de alimentação cabo VGA; projetor multimídia, distância mínima tela 0,88 m, distância máxima tela 10,44m, tipo lâmpada uhe, potência lâmpada 200 w, voltagem bivolt v, frequência 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb 1 un, quantidade entradas vídeo 2 un, tamanho mínimo imagem 76 cm, tipo zoom digital, potência autofalantes 5 w, tipo com controle remoto, capacidade projeção cor 1.07 bilhões de cores px, luminosidade mínima 2.700 lm, tipo foco manual, tipo projeção frontal/ traseiro/teto/mesa, tipo tecnologia lcd, resolução mínima 800 x 600 dpi, resolução 800 x 600 (svga), tipo controle remoto, sem fio.

034928	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	5,00	197,000	985,00
--------	-------------------------	---------	------	---------	--------

Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material braçadeira em tecido, tipo fecho em velcro, tamanho adulto

034930	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	3,00	992,000	2.976,00
--------	---------------	---------	------	---------	----------

Bateria: convencional, Composição: Mínimo de 3



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



aberturas e 19 lentes.

034933	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	UNIDADE	10,00	2.220,000	22.200,00
	CAPACIDADE: MIN. 03 L ATÉ 10 L , MATERIAL DE CONFEÇÃO:ALUMÍNIO,SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.				
034936	POLTRONA HOSPITALAR	UNIDADE	1,00	820,000	820,00
	RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO.				
034938	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	1,00	3.111,330	3.111,33
	TIPO: PORÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SP02: 01				
034941	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UNIDADE	1,00	13.200,000	13.200,00
	AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO.				
034942	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UNIDADE	2,00	325,000	650,00
	RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE.				
034943	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS (DIVERSOS)	UNIDADE	1,00	2.915,000	2.915,00
	TIPO: CUBA/MÍN 200L/ POLIPROPILENO.				
034944	CARRO MACA SIMPLES	UNIDADE	2,00	1.452,000	2.904,00
	MATERIAL DE CONFEÇÃO : AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI.				
034947	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UNIDADE	2,00	319,200	638,40
	APLICAÇÃO: INFANTIL, RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE.				
034953	BALDE A PEDAL	UNIDADE	5,00	125,000	625,00
	MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: POLIPROPILENO/ DE 30L ATÉ 49L.				
034955	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UNIDADE	2,00	1.514,330	3.028,66
	Balança Antropométrica Infantil - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL				
034956	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNIDADE	2,00	239,330	478,66
	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



adulto obeso

034961	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)	UNIDADE	1,00	7.655,000	7.655,00
	POTÊNCIA ATÉ 100 W, ALARMES: POSSUI, FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI.				
034963	ESTADIÔMETRO	UNIDADE	2,00	795,330	1.590,66
	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO/ 0 A 210CM.				
034968	MESA DE EXAMES	UNIDADE	1,00	985,000	985,00
	ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.				
034970	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	3,00	121,000	363,00
	AUSCULTADOR:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO.				
034972	CRIOCAUTÉRIO	UNIDADE	1,00	6.120,000	6.120,00
	QUANTIDADE DE PONTEIRAS: 6 A 9 PONTEIRAS, TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO.				
034987	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	UNIDADE	1,00	2.999,900	2.999,90
	TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS, TECNOLOGIA: DIGITAL.				
034990	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	UNIDADE	1,00	7.500,000	7.500,00
	TIPO: BINOCULAR, OCULAR: 10X E 16X, OBJETIVAS:05, CONDENSADOR KOEHLER:POSSUI, ILUMINAÇÃO:LED.				
035258	BICICLETA	UNIDADE	5,00	995,000	4.975,00
	Marchas: 1 Velocidade, Aro: 26 em Alumínio, Alavanca de Freio: Plástico, Corrente: Grossa, Freio: Cantilever, Garfo: Garfo/Suspensão Dianteira: Aço Carbono, Guidão: Aço Carbono Cromado, Manopla: Plástica, Movimento de Direção: Std, Pedal: Plástico com Refletor, Pedivela: Monobloco Cromado, Pneus: 26x1.1/2x2 Praieiro, Quadro: em Aço Carbono Super Resistente, Selim: Ams 2 Molas, Abraçadeira de Selim: Aço Carbono com Parafuso, Cubo Dianteiro: Aço, Cubo Traseiro: Aço, Suporte do Guidão: Aço Carbono Cromado Com Extensão, Raios: Aço, Canote do Selim: Aço Carbono, Cassete/Roda Livre: Roda Livre 1 Vel Com 20 Dentes, Movimento Central: Caixa De Esperas 45 Mm, com cesta e bagageiro.				
058349	APARELHO DE SOM	UNIDADE	2,00	1.798,000	3.596,00
	Aparelho som, tipo mini system, compatibilidade mp3, WAV, CD DA, CD-R, CD-RW, potência 500 w, voltagem				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



110/220 v, tipo sintonizador AM/FM, quantidade caixas acústicas 2, componentes corpo entrada usb, entrada auxiliar

058358	ESTABILIZADOR DE TENSÃO / MODELO ISOLADOR PARA COMPU UNIDADE	1,00	655,000	655,00
	TADOR			

Estabilizador de tensão/modulo isolador (para computador) equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo abnt nbr: 14136; led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; chave seletora de tensão; potência 1 kva; modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~. true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão d.

069494	COMPUTADOR TIPO I UNIDADE	10,00	5.990,000	59.900,00
--------	---------------------------	-------	-----------	-----------

Especificação : Placa-mãe Intel DH-61 ou compatível superior; Processador Core i5 3330 (3,20GHz) 6Mb cache ou compatível superior; Memória RAM 8 GB DDR3, HD 1000 GB SATA II 7.200 RPM, Placa de vídeo onboard, Placa de rede onboard, Teclado multimídia, Mouse óptico, Kit multimídia (DVD-RW), Caixas de som (par).

069495	MONITOR LCD 18,5" UNIDADE	20,00	1.100,000	22.000,00
--------	---------------------------	-------	-----------	-----------

Especificação : Full HD, Widescreen: Resolução Máxima 1920 x 1080; Tempo de Resposta 5 ms; cores 16.7 M; VGA, DVI; Contraste MEGA DCR (STATIC CR 1000:1; Brilho 250cd/m²; Ângulo de Visão 170/160 (CR>10); Pixel Pitch



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ø300mm; Freqüência de Varredura Horizontal 47hz;
Freqüência de Varredura Vertical 59hz. GARANTIA:
Assistência Técnica Autorizada, credenciada dentro do
estado, com 03 (três) anos de garantia do
fabricante.

069496	COMPUTADOR TIPO II	UNIDADE	20,00	5.785,000	115.700,00
--------	--------------------	---------	-------	-----------	------------

Especificação : Processador CORE I3 c/ capacidade de 3.3GHz e 3mb de Cache LGA 1155. Box, cache 3mb, Placa mãe compatível, Memória compatível de 4gb ddr3, HD (7200rpm) 500gb - sata 2 (32mb), Gravadora DVD Oem Double preta sata Velocidade 22x, Gabinete preto 4 baías áudio e 2 usb frontal, VGA PCI Express 1gb saída 1RGB 1 HDMI 1 DVI, Teclado ABNT 2 (USB) Mouse óptico 500dpi Caixas acústicas 21w Monitor 18,5" LCD wide fonte automática resolução 1360x768, Sistema Operacional Windows 7(ou superior) Professional 64bits mídia original, interface de rede 10/100/1000 e Wi-Fi, Manuais de instalação e CDs de instalação do equipamento - todos os cabos necessários. Garantia mínima de 12 meses.

069497	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA II	UNIDADE	10,00	5.995,000	59.950,00
--------	--	---------	-------	-----------	-----------

Especificação : 3X1(imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 520 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4, A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão 200 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 0200, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com so respectivos cabos, drivers, manuais e software para necessários a ocorrecto funcionamento, deverá acompanhar tonalizador original 100% cheio.

069498	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO I	UNIDADE	10,00	2.360,000	23.600,00
--------	--	---------	-------	-----------	-----------

Especificação : Com sistema BULK-INKJET, possuir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



tecnologia de impressão a jato de tinta colorida;
Possuir velocidade mínima de impressão de 35ppm em modo de impressão monocromático e 35ppm em modo colorido;
Deverá possuir resolução de impressão mínima de até 5760 x 1440 ; O ciclo mínimo de impressão não deverá ser inferior a 6.250 páginas por mês; Possuir memória interna mínima de 32Mb; Possuir a possibilidade de impressão sem borda; Deverá possuir 4(quatro) cartuchos de tinta separados, 1(um) para cada cor; A capacidade mínima dos cartuchos iniciais do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 800 páginas em preto e 700 páginas em (ciano, magenta e amarelo) individualmente, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 (Não serão aceitos cartuchos e recondicionados/reciclados); Deverá ter capacidade mínima de entrada de 250 folhas, expansível a no mínimo de 500 folhas; Possuir capacidade de saída mínima de 125 folhas; Deverá suportar mídias do tipo A4, carta, ofício, transparência, etiqueta envelopes de carta; Possuir 1 porta USB 2.0 de alta velocidade.

069499	MICROMONITOR ALL-IN-ONE	UNIDADE	5,00	5.145,000	25.725,00
Especificação : (PC) - cor preto com placa mãe, processador core i3 530 clock 2,93 ghz, 4 GB memória DDR 3 1.333 GHZ, HD 1 TB, gravador de DVD/RW 22x sata, leitor e gravador de cartão de memória com USB, mouse óptico, teclado padrão abnt-2.					
069602	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO 03 PORTAS	UNIDADE	16,00	460,000	7.360,00
069616	LIXEIRA TIPO I	UNIDADE	46,00	298,000	13.708,00
069618	LIXEIRA TIPO IV	UNIDADE	46,00	325,000	14.950,00
069624	LIQUIDIFICADOR INDUST. 6 LT	UNIDADE	4,00	1.798,000	7.192,00
069632	ANTENA PARABÓLICA	UNIDADE	4,00	660,000	2.640,00
069639	CAIXA TERMICA COM ALÇA 34 LITROS	UNIDADE	16,00	130,000	2.080,00
069640	CARRO FUNCIONAL	UNIDADE	14,00	1.600,000	22.400,00
069641	KIT REGULADOR DE GÁS	UNIDADE	24,00	62,000	1.488,00
069644	CÂMERA DIGITAL	UNIDADE	4,00	1.905,000	7.620,00
069646	BALDE CILINDRICO TIPO II	UNIDADE	20,00	720,000	14.400,00
069647	BALDE CILINDRICO TIPO I	UNIDADE	20,00	695,000	13.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



069648	TERMOMETRO DIGITAL A LASER	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
069649	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM ALARME	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
069650	LIXEIRA TIPO II	UNIDADE	54,00	385,000	20.790,00
069651	LIXEIRA TIPO III	UNIDADE	46,00	428,000	19.688,00
069653	LIXEIRA TIPO V	UNIDADE	54,00	490,000	26.460,00
069662	ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	1,00	13.455,000	13.455,00
069671	GRUPO GERADOR POSTÁTIL (ATÉ 7 KVA)	UNIDADE	1,00	10.100,000	10.100,00
069679	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
069689	MESA PARA COMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS	UNIDADE	2,00	489,800	979,60

VALOR GLOBAL R\$ 1.384.111,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

3.2 - Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

3.3 - As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **aquisição dos produtos e/ou serviços para Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras - PA**, objeto deste contrato, o preço de R\$ 1.384.111,68 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.3 - O preço pactuado no item 4.1, será pago conforme as solicitações das quantidades, em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega dos produtos e/ou serviços, após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento dos produtos e/ou serviços, objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 - No valor a ser pago pelos produtos e/ou serviços, objeto deste contrato, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 - A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos produtos e/ou serviços entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 - Os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos e/ou não aceitos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos e/ou serviços, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 - Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 - A não observância do prazo da entrega dos produtos e/ou serviços pela **CONTRATADA** implicará em multa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



moratória, não compensatória de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 - Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão tornados sem efeito;

9.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMPP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 - O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMPP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos produtos e/ou serviços constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMPP**, ou a terceiros;

10.2 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 - De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produtos /ou serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 - Entregar os produtos e/ou serviços mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos e/ou serviços licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP CPL/PMPP**;

10.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.6.1 - Exigir que a **CONTRATADA**, forneça os produtos e/ou serviços em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 - Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contratual;

10.6.3 - Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega dos produtos e/ou serviços, providenciarem o competente pagamento;

10.6.4 - Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 - Glosar as faturas correspondentes aos produtos e/ou serviços não entregues;

10.6.6 - Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1, 7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 - Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 - Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 - Recusa na substituição dos produtos e/ou serviços, rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse dos produtos e/ou serviços já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos produtos e/ou serviços já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 - O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

12.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 - Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

13.1.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa com o fornecimento do produto e/ou serviço que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 257.047,81, Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 677.000,00, Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 209.997,26, Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 240.066,61

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 - O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Novembro de 2022 extinguindo-se em 01 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

16.3 - A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos produtos e/ou serviços, objeto deste contrato;

16.4 - A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 - A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

16.7 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ponta de Pedras/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS - PA, 01 de Novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE

A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 20.113.530/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TESTEMUNHAS: